

OFÍCIO N° 185/2025-GAB – PMO

Oeiras – PI, 07 de julho de 2026.

Ao Senhor,

José Amilton Barbosa Leal-MDB

Presidente da Câmara de Vereadores de Oeiras-PI

Vereador de Oeiras-Piauí

Câmara Municipal de Oeiras-PI

Praça da Bandeira, 231 - Centro, Oeiras – PI.

CEP: 64.500000.

Assunto: Encaminhamento de Ato de Sanção e a Lei nº 2.077/2026.

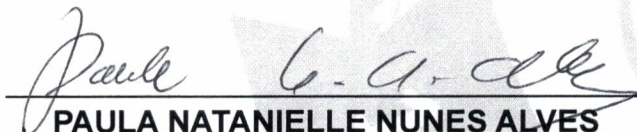
Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Senhoria o **Ato de Sanção da Lei nº 2.077/2026**, aprovada pela Câmara Municipal de Oeiras, que “**declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares - APPRCS, e dá outras providências.**”

O referido projeto foi aprovado pelo Poder Legislativo Municipal e devidamente sancionado pelo Chefe do Poder Executivo, passando a integrar o ordenamento jurídico municipal.

Aproveito a oportunidade para colocar-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e reiterar o compromisso desta Administração com a transparência e o bom andamento dos processos administrativos.

Atenciosamente,



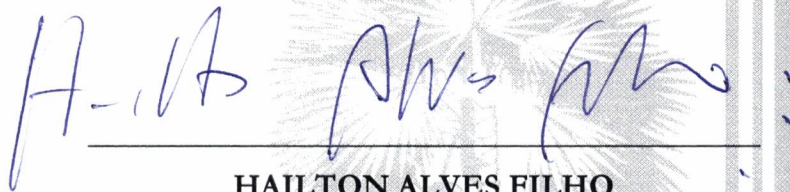
PAULA NATANIELLE NUNES ALVES
Chefe de Gabinete de Oeiras – PI

ATO DE SANÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o **Projeto de Lei nº 012/2026**, de autoria do **Legislativo**, aprovado na sessão ordinária dos dias 22 e 29 de junho de 2026, transformando na **Lei nº 2.077/2026**, que *“Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares – APPRCS e dá outras providências.”*

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 02 de julho de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Lei nº 2077/2026.

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Soares – APPRCS e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SOARES – APPRCS**, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na zona rural do Município de Oeiras-PI.

Art. 2º A entidade tem por finalidade promover o desenvolvimento das atividades relacionadas à produção rural, especialmente no âmbito da agricultura familiar, bem como a organização e representação de seus associados, nos termos de seu estatuto social.

Art. 3º O reconhecimento de utilidade pública implica o reconhecimento do interesse social das atividades desenvolvidas pela entidade no Município.

Art. 4º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com seus objetivos estatutários.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com a entidade, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 02 de julho de 2026.



HAILTON ALVES FILHO

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.



PAULA NATANIELLE NUNES ALVES

Chefe de Gabinete